



Prefeitura Municipal de Kaloré

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 75.771.238/0001-10

Praça Francisco Lemes Gonçalves, 267 – Telefax: (0**43) 3453-1410 – CEP 86920-000 – KALORÉ - PARANÁ

DEPARTAMENTO MUNICIPAL SAUDE DE KALORÉ

DECLARAÇÃO EXPLICATIVA

Agendamento de Consultas e Procedimentos Especializados no Município de Kaloré

A Secretaria Municipal de Saúde de Kaloré informa à população que o agendamento de consultas, exames e procedimentos especializados é realizado conforme os critérios estabelecidos pelo Sistema Único de Saúde (SUS), respeitando a disponibilidade de vagas ofertadas pelos prestadores credenciados e pela Central de Regulação.

O fluxo para solicitação de atendimento especializado ocorre da seguinte forma:

1. O paciente deverá procurar a Unidade Básica de Saúde (UBS) de referência para realização de consulta médica inicial.
2. Havendo necessidade de atendimento especializado, o profissional médico emitirá o encaminhamento contendo a solicitação do procedimento, exame ou consulta especializada.
3. Após emissão do encaminhamento, o paciente ou responsável deverá apresentar os documentos necessários junto ao setor responsável pelo agendamento na Secretaria Municipal, sendo geralmente exigidos:
 - Cartão SUS;
 - RG;
 - CPF;
 - Comprovante de residência;
 - Guia de encaminhamento médico;
 - Exames relacionados, quando solicitados.
4. Os pedidos serão organizados e agendados conforme:
 - Classificação de risco;
 - Prioridade clínica;
 - Ordem cronológica;
 - Disponibilidade de vagas ofertadas.
5. O setor responsável realiza os agendamentos conforme liberação das vagas pelos prestadores e informa o paciente sobre data, horário e local do atendimento.

6. Em casos de urgência ou prioridade médica devidamente justificada, o encaminhamento poderá receber classificação diferenciada, conforme avaliação técnica da regulação.
7. O paciente deverá manter seus dados de contato atualizados para facilitar a comunicação sobre agendamentos, alterações ou remarcações.
8. Em caso de impossibilidade de comparecimento, solicita-se que o paciente comunique previamente a Secretaria de Saúde ou a UBS, permitindo o aproveitamento da vaga por outro usuário.

Ressalta-se que o tempo de espera pode variar conforme a especialidade, demanda existente e quantidade de vagas disponibilizadas pelo sistema regional de saúde.

Por ser expressão da verdade, firma-se a presente declaração para fins de orientação e esclarecimento à população.

Kaloré/PR, 26 de maio de 2026.

DÉCIO BOCHIO
Secretário Municipal de Saúde de Kaloré - pr